

PROJETO DE LEI Nº

DE

DE 2023.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ E REGIÃO – FUTSAL – AÇÃO – COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 33.679.832/0001-35 com sede no município de Iporá-GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM

DE

DE 2023.

KARLOS CABRAL
DEPUTADO ESTADUAL - PSB



JUSTIFICATIVA

A presente propositora tem por objetivo declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ E REGIÃO – FUTSAL – AÇÃO – COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**, localizada no município de Iporá com os fins que se especifica.

A associação se destaca por promover iniciativas culturais e educacionais voltadas para a juventude esportiva, promovendo a integração social através de programas profissionalizantes e realização de eventos culturais e esportivos.

Investir em projetos dedicados aos jovens atletas é crucial para o desenvolvimento social e econômico do município. Além de estimular a prática esportiva e hábitos saudáveis, esses programas desempenham um papel fundamental na formação profissional dos participantes, oferecendo oportunidades de aprendizado e capacitação para sua inclusão no mercado de trabalho.

A associação também organiza eventos culturais com o objetivo de despertar o interesse dos jovens pelos valores cívicos e culturais. Para isso, desenvolve projetos esportivos e culturais que buscam educar e qualificar jovens, independentemente do gênero.

Adicionalmente, a associação presta serviços de assistência médica aos atletas e suas famílias, estabelecendo parcerias com profissionais de saúde qualificados. Essas iniciativas, assim como todos os projetos da associação, estão sendo expandidas para diversos bairros e cidades vizinhas, com o objetivo de beneficiar o maior número de pessoas possível.

Portanto, a aprovação desta proposta é de extrema relevância social, permitindo que a entidade continue a desenvolver ações e projetos que incentivem os jovens talentos a aprimorar suas habilidades e a adquirir as condições necessárias para ingressar no mercado de trabalho.

Conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da presente propositora.

KARLOS CABRAL
DEPUTADO ESTADUAL - PSB

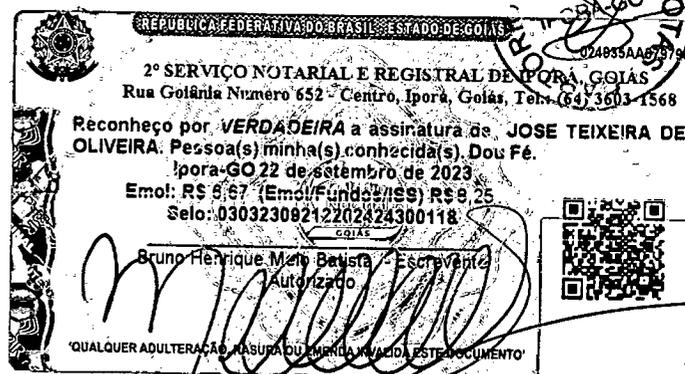


DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, José Teixeira de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Professor de Educação Física portador da identidade nº 2285059 PC-GO, inscrita no CPF 401.441.601-10, filho de Geraldo Teixeira de Oliveira e Maria Petronília de Oliveira, residente e domiciliado em Iporá-Go na Fazenda Santa Marta, CEP: 76.200-000, Presidente da Associação Futsal, ação, cooperação e integração social - F-acis de Iporá e Região

DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos encaminhados e apresentados para o presente processo de aprovação da Utilidade Pública Estadual, são **autênticos**, assumindo o mesmo poder de prova que os originais.

IPORÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2023.



José Teixeira de Oliveira

José Teixeira de Oliveira
Presidente da Associação – F-acis





**ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e
REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social.**

CNPJ: 33.679.832/0001-35.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social, com o nome fantasia de F-ACIS, constituída em 24 de abril de 2014, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, formada por defensores do esporte como sendo também um trabalho social de inclusão, terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Iporá, Estado de Goiás, na Rua Mestre Osório, Qd. 05 Lt. 17 S/N – Setor Ary Ribeiro Valadão – CEP 76.200-000 e foro na Comarca de Iporá - Go.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social tem por finalidade:

- I. Promoção Social: Criar e desenvolver projetos para os atletas juniores, pré-adolescentes, adolescentes, jovens e familiares preparando-os e inserindo-os na sociedade, através de parcerias com o poder público, iniciativa privada e outras entidades filantrópicas, proporcionando aos mesmos a oportunidade de cursos e minicursos para que se qualifiquem ao mercado de trabalho;
- II. Cultural: Criar e desenvolver projetos no que tange à área cultural de maneira que despertem o interesse pelos valores culturais e cívicos, visto que uma sociedade que valoriza a cultura é também sinônimo de desenvolvimento;
- III. Esporte e Lazer: Criar e desenvolver projetos esportivos com o objetivo de educar, qualificar e até profissionalizar os garotos e garotas, estendendo o projeto aos diversos bairros da cidade, comunidades rurais e até municípios circunvizinhos, criando subsídios através de promoções de eventos, parcerias com o poder público e iniciativas privadas;
- IV. Assistência Médica: Criar e desenvolver projetos que proporcionem assistência médica aos atletas, familiares e associados, em parcerias com profissionais qualificados e que disponham ao trabalho voluntário e

1/22





ou remunerado caso haja verba destinada por algum órgão governamental para esta finalidade.

- V. Educacional: Criar e desenvolver projetos que sirvam de suporte para o fato educacional para os sócios, atletas e familiares;
- VI. Produção e Promoção de Eventos Esportivos: Criar e desenvolver projetos que sirvam de suporte para o desenvolvimento desportivo da região;
- VII. Promover triagem e encaminhamento dos associados e participantes: Criar e desenvolver projetos através de promoções, parcerias com o poder público e iniciativa privada para que a Associação tenha uma sede estruturada e organizada no sentido de dar apoio necessário aos atletas juniores, pré-adolescentes, adolescentes e jovens, aos associados e familiares;
- VIII. Incentivo ao Voluntariado: Ter como objetivo de que nossa sociedade seja mais justa e igualitária, através de eventos, tais como, oficinas e palestras.

Parágrafo Primeiro - A ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os aplicados integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades previstas no caput e seus incisos configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e/ou planos de ações; doação de recursos físicos, humanos e/ou financeiros aos projetos e programas sociais aprovados; ou ainda, pela prestação de serviços a outras organizações sem fins lucrativos, e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo Terceiro - A ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social poderá alienar ou dispor dos produtos e serviços decorrentes das atividades relacionadas no caput e parágrafo

2/22





primeiro, sendo a renda ou recursos resultantes das operações, obrigatoriamente aplicados na consecução de seus objetivos.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Primeiro - A ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público, órgãos privados que atuem em áreas afins.

Parágrafo Segundo - A ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social poderá utilizar os recursos financeiros disponíveis para a contratação de serviços de empresas privadas.

Parágrafo Terceiro - A ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social remunerará aqueles que lhe prestarem serviços específicos, respeitando os valores praticados pelo mercado na região onde for exercida as atividades.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social disciplinará o seu funcionamento por meio de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos seus dirigentes, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau e ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de cinquenta e um por cento das ações.

Parágrafo Primeiro - A ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de

3/22





suas atividades, os aplicados integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades previstas no caput e seus incisos configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e/ou planos de ações; doação de recursos físicos, humanos e/ou financeiros aos projetos e programas sociais aprovados; ou ainda, pela prestação de serviços a outras organizações sem fins lucrativos, e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo Terceiro - A ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social poderá alienar ou dispor dos produtos e serviços decorrentes das atividades relacionadas no caput e parágrafo primeiro, sendo a renda ou recursos resultantes das operações, obrigatoriamente aplicados na consecução de seus objetivos.

Parágrafo Quarto - A ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social, adotará práticas de gestão através de Ordens Normativas, emitidas em Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, efetivo, honorário, contribuinte, colaborador e outros.

- a) Fundador: signatário da ata de constituição da ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social;
- b) Benemérito: aquele a quem, a Assembleia Geral conferir esta distinção, em virtude de relevantes serviços prestados;
- c) Efetivo: aquele nomeado pela Diretoria e aprovado em Assembleia Geral após dois anos de dedicação;



- d) Honorários: pessoas públicas de notória reputação que prestarem ajuda material ou moral para o engrandecimento da ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social, assim, determinado por propósito de qualquer associado e aprovação da Assembleia Geral;
- e) Colaborador: aquele que contribuir periodicamente com serviços gratuitos ou doações para manutenção dos objetivos da Associação.

Parágrafo Primeiro - A ADMISSÃO de Associado será feita com aprovação da Diretoria, em solicitação feita pelo interessado, e corroborada por dois sócios em situação regular.

Parágrafo Segundo - A DEMISSÃO, que não pode ser negada, será feita a pedido do Associado, dirigido à Diretoria.

Parágrafo Terceiro - A EXCLUSÃO de associado pode ser feita em casos de descumprimento deste Estatuto Social, é de atribuição da Assembleia Geral, em votação por maioria absoluta, após a instauração de processo instaurado perante a Diretoria, que assegure o direito a ampla defesa e contraditório.

Art. 7º - São direitos dos sócios fundadores, benfeitores, contribuintes e efetivos quites com suas obrigações sociais:

I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III – participar dos eventos promovidos pela ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social;

IV – Solicitar aos órgãos de administração e fiscalização da ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social toda informação contábil que desejar, bem como informações sobre balanço;

V – Apresentar propostas de projetos e críticas, com o objetivo de fomentar as funções institucionais.

VI - Cada associado fundador, benfeitor e contribuinte terá direito a um voto na Assembleia Geral.

VII - Os associados benfeitores, efetivos, colaboradores e honorários serão listados em livro próprio mantido na ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social.





Art. 8º - São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as decisões da Diretoria;
- III – atuar com decoro, zelando pela imagem e pela conservação do patrimônio da ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social;
- IV – Colaborar com a associação na busca de sua finalidade, por meio de qualquer espécie de contribuição financeira, assessoria técnica ou prestação de serviços;
- V – Comparecer às Assembleias ou reuniões para as quais forem convocados.

Parágrafo Primeiro - Os associados deverão observar as disposições deste Estatuto e dos regulamentos internos, atos normativos, aplicando a Diretoria aos infratores, as penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro social, conforme a natureza e a gravidade da falta cometida.

Parágrafo Segundo - São consideradas como infrações, passíveis de aplicação das penalidades previstas no parágrafo primeiro, a critério da Diretoria:

- a) Inadimplemento ou atraso do pagamento das mensalidades e/ou demais prestações pecuniárias devidas à F-ACIS;
- b) Dissolução judicial, decretação de falência ou concordata de qualquer associado;
- c) A falta de comunicação acerca da modificação de dados cadastrais, que impossibilite a sua convocação para as Assembleias Gerais;
- d) Descumprimento do presente estatuto social, notadamente aos deveres previstos neste artigo.
- e) Ocorrência de motivos graves, sendo que na hipótese há necessidade de deliberação fundamentada da maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral convocada para tal fim.

Parágrafo Terceiro - Aplicada qualquer penalidade ou punição, o associado poderá, no prazo de 10 (dez) dias, após cientificado, apresentar por escrito em sua defesa, o contraditório, que terá efeito suspensivo.

Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social.

6/22





CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 – A ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social será composta pelos seguintes órgãos deliberativos e de fiscalização:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Geral;
- III – Conselho Fiscal;

Parágrafo Primeiro - A ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social. Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, criada para servir desinteressadamente à coletividade, não terá remuneração aos cargos de sua Diretoria, exigindo que seus Diretores sejam Pessoas Idôneas.

Parágrafo Segundo - A posse dos diretores e conselho fiscal será feita mediante assinatura de termo de posse nos respectivos livros de atas.

Parágrafo Terceiro - O mandato, nos órgãos sociais, será considerado vago em caso de falta não justificada a 3 (três) reuniões consecutivas, assumindo o vice ou suplente.

Art. 11 – A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único – A assembleia será presidida pelo 1º Presidente, ou na ausência deste por motivo justificado, pelo 2º Presidente.

Art. 12 – Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger e destituir a Direção Geral e o Conselho Fiscal;
- II – Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;
- III – decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social, nos termos deste Estatuto;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Emitir Ordens Normativas para o funcionamento interno da Instituição;
- VI – Deliberar sobre a participação da ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social em outras associações e sociedades;





VIII – Aprovar o Regimento do Fundo Patrimonial apresentado pela Diretoria;

IX – Deliberar sobre qualquer assunto não tratado por este Estatuto.

Art. 13 – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III – Discutir e homologar as contas da Direção Geral, e o balanço apreciado e com parecer do Conselho Fiscal;

IV – Decidir sobre exclusão de associado.

Art. 13 A – O mandato da Diretoria Geral, bem como do Conselho Fiscal, será de 24 (vinte e quatro) meses. Sendo vedada mais de duas reeleições consecutivas para o mesmo cargo.

Art. 14 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I – Pela Diretoria Geral;

II – Pelo Conselho Fiscal;

VII – por 50% (cinquenta por cento) de associados quites com as obrigações sociais.

Art. 14 A – As Assembleias poderão ser realizadas de maneira presencial ou virtual. Caso seja virtual, será utilizada a Plataforma Google Meet, onde todos os participantes deverão ter assinaturas digital ICP *Brasil*.

Art. 15 – A convocação da Assembleia Geral será convocada por meio de edital afixado na sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias. A pauta da Assembleia Geral Extraordinária será feita para discutir e decidir sobre matérias que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e em segunda convocação por qualquer número de associados no mesmo dia, local, após uma hora da primeira convocação, salvo quando for para deliberar sobre os itens I, II e III do artigo 12 deste Estatuto, quando terá que existir quórum privilegiado de 50% mais um





dos associados para instalação da Assembleia e para aprovação votos de 2/3 dos presentes.

Art. 16 – A ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17 – A Diretoria Geral será composta por 07 (sete) membros que ocuparão os seguintes cargos: 1º Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e 01 Vogal.

Art. 17A – Compete a Diretoria Geral: Criar e estabelecer cargos, encargos e funções aos Departamentos que sejam necessários à consecução dos objetivos da associação, bem como nomear e dar posse aos diretores e Membros dos Departamentos, estabelecendo as Competências e Atribuições.

Art. 17B – Ficam desde logo criados os Departamentos de Esportes, Departamento de Marketing, Departamento Social e o Departamento de Arbitragem.

Parágrafo Primeiro: O Departamento de Esportes será composto por 04 (quatro) membros que ocuparão os seguintes cargos: 1º Diretor de Esportes, 2º Diretor de Esportes, 1º Secretário de Esportes, 2º Secretário de Esportes.

Parágrafo Segundo: O Departamento de Marketing será composto por 03 (três) membros que ocuparão os seguintes cargos: 1º Diretor de Marketing, 2º Diretor de Marketing, Secretário do Departamento de Marketing.

Parágrafo Terceiro: O Departamento Social será composto por 07 (sete) membros que ocuparão os seguintes cargos: 1º Diretor Social, 2º Diretor Social, 1º Secretário do Departamento Social, 2º Secretário do Departamento Social, 1º Agente Social, 2º Agente Social e 3º Agente Social.

Parágrafo Quarto: O Departamento de Arbitragem será composto por 03 (três) membros que ocuparão os seguintes cargos: 1º Diretor de Arbitragem, 2º Diretor de Arbitragem e Secretário do Departamento de Arbitragem.

Art. 18 – Compete à Diretoria Geral:

I – Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Associação;

II – Executar a programação anual de atividades;

9/22



- III – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, após apreciação do Conselho Fiscal, a prestação de contas do exercício e o relatório anual de atividades;
- IV – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;
- V – Contratar e demitir funcionários;
- VI – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social;
- VII – Praticar todos os atos de gestão, podendo nomear procuradores e constituir advogado, por meio da outorga de procuração;
- VIII – Deliberar sobre a abertura e encerramento de dependência ou filiais da ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social;
- IX – Instituir Fundo Patrimonial, bem como aprovar, ad referendum da Assembleia Geral, o Regimento do Fundo, observado o disposto neste Estatuto;
- X – Aprovar o resgate total dos investimentos no Fundo Patrimonial, observando o disposto neste Estatuto e no seu Regimento;
- XI – Elaborar o orçamento das receitas e despesas para o exercício seguinte;
- XII – Criar e nomear uma Comissão Eleitoral de no mínimo 03 (três) membros associados para Disciplinar e Organizar as Eleições. Com antecedência mínima de 60 (sessenta) da data das Eleições, fixando-lhes atribuições e poderes.

Art. 19 – A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 – Compete ao 1º Presidente da Diretoria Geral:

- I – Representar a ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, praticando todos os atos necessários em repartições públicas da administração direta e/ou indireta, sejam federais, estaduais e municipais, bem como empresas privadas, no âmbito deste Estatuto.
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – Presidir a Assembleia Geral, bem como convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV – Assinar os documentos relativos às operações realizadas pela Associação;

10/22





V – Autorizar as despesas e os pagamentos de todas as obrigações;

VI – Decidir as questões de urgência, dada a impossibilidade de convocação de Assembleia Geral Extraordinária, ficando sujeita à ratificação pela Assembleia Geral a ser convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 21 – Compete ao 2º Presidente da Diretoria Geral:

I – Substituir o 1º Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato do 1º Presidente, em caso de vacância, até o seu término;

III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Presidente.

Art. 22 – Compete ao 1º Secretário da Diretoria Geral:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

III – Substituir o Vice Presidente em suas faltas ou impedimentos, e substituir o 1º Presidente na falta do Vice Presidente para o exercício dessa função de mister.

Art.22A – Compete ao 2º Secretário da Diretoria Geral:

I – Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato do 1º Secretário em caso de vacância, até o seu término;

III – Prestar, de modo geral, sua colaboração aos trabalhos da Secretaria;

Art. 23 – Compete ao 1º Tesoureiro da Diretoria Geral:

I – Elaborar a programação anual das atividades da ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social e as respectivas propostas orçamentárias, de acordo com as orientações do 1º Presidente;

II – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

III – Pagar as contas autorizadas pelo 1º Presidente;

IV – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da movimentação financeira, incluindo os relatórios de desempenho das operações patrimoniais realizadas;

VI – Conservar, sobre sua guarda e sua responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

11/22





VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da associação, elaborados por profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil.

Art. 24 – Compete ao 2º Tesoureiro da Diretoria Geral:

I – Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato do 1º Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término;

III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Tesoureiro.

Art. 24 A – Compete ao Vogal da Diretoria Geral:

I – Deliberar e votar com a Diretoria Geral assuntos de competências da entidade.

II – Desempenhar as funções de outro membro da Diretoria Geral que não possa fazê-lo, e em caso de vacância.

Art. 25 – Os Departamentos criados neste Estatuto e Aqueles que venham a ser criados ficarão vinculados às decisões da Diretoria Geral e das Competências estabelecidas neste Estatuto.

Art. 26 - Ao Departamento de Esportes, composto por 04 (quatro) membros. Sendo: 1º Diretor, 2º Diretor, 1º Secretário e 2º Secretário, compete:

I - Criar e desenvolver projetos para os atletas juniores, pré-adolescentes, adolescentes, jovens e familiares preparando-os e inserindo-os na sociedade, através de parcerias com o poder público, iniciativa privada e outras entidades filantrópicas, proporcionando aos mesmos a oportunidade de cursos e minicursos para que se qualifiquem ao mercado de trabalho;

II - Criar e desenvolver projetos esportivos com o objetivo de educar, qualificar e até profissionalizar os garotos e garotas, estendendo o projeto aos diversos bairros da cidade, comunidades rurais e até municípios circunvizinhos, criando subsídios através de promoções de eventos, parcerias com o poder público e iniciativas privadas;

III - Promover triagem e encaminhamento dos associados e participantes e dos demais beneficiários da Associação.

12/22





IV – Promover e/ou participar de eventos e torneios esportivos na cidade, intermunicipais e interestadual com vistas a integração e desenvolvimento social dos beneficiários.

Parágrafo Primeiro: Compete ao 1º Diretor de Esportes:

- I - Dirigir e decidir sobre todas as questões de competência do Departamento de Esportes;
- II – Representar a Associação nos eventos em que o 1º ou 2º Presidente da Diretoria Geral não estiver presente;
- III – Coordenar todas as atividades esportivas, atuando para a consecução dos objetivos da Associação.

Parágrafo Segundo: Compete ao 2º Diretor de Esportes:

- I – Substituir o 1º Diretor em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato do 1º Diretor de Esportes, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Diretor de Esportes.

Parágrafo Terceiro: Compete ao 1º Secretário do Departamento de Esportes:

- I – Secretariar as reuniões do Departamento de Esportes e redigir as atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades esportivas, informando ao Departamento de Marketing;
- III – substituir o 2º Diretor de Esportes em suas faltas ou impedimentos, e substituir o 1º Diretor de Esportes na falta do 2º Diretor de Esportes para o exercício dessa função de mister;

Parágrafo Quarto: Compete ao 2º Secretário do Departamento de Esportes:

- I – Substituir o 1º Secretário do Departamento de Esportes em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato do 1º Secretário do Departamento de Esportes em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Secretário do Departamento de Esportes.

Art. 26A: Fica criado o Departamento Social, composto por 07 (sete) membros. Sendo: 1º Diretor Social, 2º Diretor Social, 1º Secretário Social, 2º Secretário Social, 1º Agente Social, 2º Agente Social e 3º Agente Social, compete:

13/22





I - Fazer a análise, a elaboração, a coordenação e a execução de planos e projetos para que as políticas e direitos sociais sejam acessíveis para os associados/Integrantes da Associação.

II - Viabilizar Projetos para que haja a inserção dos alunos e familiares da entidade envolvendo educação, saúde, previdência, habitação e cultura.

III - Viabilizar, coordenar e executar palestras para que haja orientações sobre direitos dos cidadãos e que as pessoas possam obter uma condição plena e satisfatória de vida, conforme indica a Constituição Federal.

IV - Coletar dados, realizar laudos e estudos sociais também são funções do assistente social, que auxiliam na aplicação de programas como, por exemplo, o Bolsa Família e demais assistências oferecidas pelo governo a populações vulneráveis.

V - Criar e desenvolver projetos para os atletas juniores, pré-adolescentes, adolescentes, jovens e familiares, preparando-os e inserindo-os na sociedade, através de parcerias com o poder público, iniciativa privada e outras entidades filantrópicas, proporcionando aos mesmos a oportunidade de cursos e minicursos para que se qualifiquem ao mercado de trabalho em parceria com os demais DEPARTAMENTOS.

VI - Criar e desenvolver projetos sociais com o objetivo de educar, qualificar e até profissionalizar os garotos e garotas, estendendo o projeto aos diversos bairros da cidade, comunidades rurais e até municípios circunvizinhos, criando subsídios através de promoções de eventos, parcerias com o poder público e iniciativas privadas;

VII - Promover triagem e encaminhamento dos associados e participantes e dos demais beneficiários da Associação.

VIII – Fazer o Acompanhamento dos atletas nos eventos e torneios esportivos na cidade, intermunicipais e interestadual com vistas a integração e desenvolvimento social dos beneficiários.

Parágrafo Primeiro: Compete ao 1º Diretor do Departamento Social:

I - Dirigir e decidir sobre todas as questões de competência da Diretoria do Departamento Social;

II – Representar a Associação nos eventos e em reuniões de cunho social, juntamente com os demais departamentos;

14/22





III – Coordenar todas as atividades de cunho social, atuando para a consecução dos objetivos da Associação.

Parágrafo Segundo: Compete ao 2º Diretor do Departamento Social:

- I – Substituir o 1º Diretor do Departamento Social em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato do 1º Diretor do Departamento Social, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Diretor do Departamento Social

Parágrafo Terceiro: Compete ao 1º Secretário do Departamento Social:

- I – Secretariar as reuniões do Departamento Social e redigir as atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades sociais, informando ao Departamento de Marketing;
- III – Substituir o 2º Diretor do Departamento Social em suas faltas ou impedimentos, e substituir o 1º Diretor do Departamento Social na falta do 2º Diretor do Departamento Social para o exercício dessa função de mister;

Parágrafo Quarto: Compete ao 2º Secretário do Departamento Social:

- I – Substituir o 1º Secretário do Departamento Social em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato do 1º Secretário do Departamento Social em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Secretário do Departamento Social.

Parágrafo Quinto: Compete aos Agentes Sociais do Departamento Social: Isoladamente ou em conjunto:

- I- Fazer análises da realidade social e institucional, e intervir para melhorar as condições de vida dos integrantes da Associação.
- II- Defender e formular as políticas públicas e programas sociais dentro da Associação. Atuarão na Política da Assistência Social formulando políticas que promovam a educação, o trabalho, defendam à criança e adolescente, etc.

15/22





- III- Promover tanto o bem-estar físico como o psicológico e social.
- IV- Acompanhar e/ou fazer o acompanhamento das crianças, adolescentes e jovens; bem como de seus familiares, integrantes da Associação. Desenvolvendo projetos assistenciais específicos que venham a corroborar com os anseios da ENTIDADE.
- V- Fazer uma triagem entre os integrantes/associados para que os mesmos possam ser encaminhados e inseridos em projetos educacionais. Bem como: cursos, mini cursos e bolsas de estudos em parcerias com o Poder Público e empresas privadas.
- VI- Criar e acompanhar projetos sociais, sugerindo melhorias e adaptação dos critérios para a seleção dos estudantes que podem ser beneficiados.
- VII- Fazer uma triagem junto aos alunos do Projeto e suas famílias para que sejam inseridos nos programas de Saúde. Buscando parcerias com o Poder Público e Privado.

Art. 26B: Ao Departamento de Arbitragem, composto por 03 (três) membros. Sendo: 1º Diretor, 2º Diretor e Secretário. O Departamento de Arbitragem tem as seguintes competências:

- I - Criar e desenvolver projetos na área de ARBITRAGEM para a qualificação dos árbitros, inseridos no Projeto. Proporcionando aos mesmos a oportunidade de cursos e minicursos para que se qualifiquem e possam prestar um bom trabalho;
- II - Criar e estimular a participação em projetos esportivos com o objetivo de educar, qualificar e até profissionalizar os garotos e garotas, estendendo o projeto aos diversos bairros da cidade, escolas, comunidades rurais e até municípios circunvizinhos, criando subsídios através de promoções de eventos, parcerias com o poder público e iniciativas privadas;
- III - Promover triagem e encaminhamento dos associados e participantes e dos demais beneficiários da Associação.
- IV – Promover a participação dos membros da arbitragem em eventos e torneios esportivos na cidade, intermunicipais e interestadual com vistas a integração e desenvolvimento dos beneficiários.

16/22





Parágrafo Primeiro: Compete ao 1º Diretor do Departamento de Arbitragem:

I - Dirigir e decidir sobre todas as questões de competência do Departamento de Arbitragem;

II – Representar o Departamento nos eventos esportivos em que a associação estiver

Organizando e/ou participando na arbitragem.

III – Coordenar todas as atividades no campo da arbitragem, atuando para a consecução dos objetivos da Associação.

Parágrafo Segundo: Compete ao 2º Diretor do Departamento de Arbitragem:

I - Substituir o 1º Diretor do Departamento de Arbitragem em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato do 1º Diretor do Departamento de Arbitragem em caso de vacância, até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Diretor do Departamento de Arbitragem.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Secretário do Departamento de Arbitragem:

I – Secretariar as reuniões do Departamento de Arbitragem e redigir as atas;

II – Publicar todas as notícias das atividades do Departamento de Arbitragem, informando ao Departamento de Marketing;

III – Substituir o 1º e 2º Diretores do Departamento de Arbitragem em suas faltas ou impedimentos para o exercício dessa função de mister;

Art. 26 C – Ao Departamento de Marketing, composto por 03 (três) membros. Sendo: 1º Diretor, 2º Diretor e Secretário, compete:

I – Divulgar os projetos a serem organizados e realizados pela Associação;

II - Criar e desenvolver projetos no que tange que despertem o interesse pelos valores culturais e cívicos;

III – Propiciar parcerias e convênios e divulgá-los, para obter saúde de qualidade com preços acessíveis aos associados e beneficiados com as ações da Associação.

IV – Realizar a comunicação da ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social, tal que facilite a conquista dos objetivos e finalidades.

17/22





V – Projetar e desenvolver a Produção e Promoção de Eventos Esportivos através de projetos que sirvam de suporte para o desenvolvimento desportivo da região;

VI – Atrair e incentivar a participação voluntária através de eventos, tais como, oficinas e palestras.

Parágrafo Primeiro: Compete ao 1º Diretor do Departamento de Marketing:

I - Dirigir e decidir sobre todas as questões de competência do Departamento de Marketing;

II – Representar a Associação nos eventos em que o 1º Presidente da Diretoria Geral não estiver presente;

III – Coordenar todas as atividades de divulgação e marketing da Associação, atuando para a consecução dos objetivos e finalidades da Associação F-acis de Iporá e Região - Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social.

Parágrafo Segundo: Compete ao 2º Diretor de Marketing:

I – Substituir o 1º Diretor de Marketing em suas faltas e/ou impedimentos;

II – Assumir as funções e o mandato do 1º Diretor de Marketing em caso de vacância, até o término do mandato;

III – Prestar colaboração e dividir tarefas coordenadas pelo 1º Diretor, sempre que solicitado;

IV – Divulgar por todos os meios de comunicação a Associação.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Secretário do Departamento de Marketing:

I – Secretariar as reuniões do Departamento de Marketing;

II – Fazer publicar as notícias do Departamento de Esportes e da Diretoria Geral;

III – Substituir o 2º Diretor de Marketing em suas faltas e/ou impedimentos, assumindo as funções cumulativamente com as suas, em caso de vacância, até o término do mandato.

Art. 27 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, como rege o Artigo 13 A.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.





Parágrafo Terceiro – No término do mandato deverá entregar toda a documentação devidamente aprovada;

Art. 28 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III – Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 29 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social poderão ser obtidos por:

- a) Termos de parcerias, convênios e contratos firmados com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) Auxílios, Doações, Legados, Subvenções e Heranças;
- d) Rendimentos de aplicações financeiras de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- e) Contribuições dos associados;
- f) Recebimentos de direitos autorais;
- g) Resultados de campanhas promocionais, cursos e palestras patrocinadas pela Associação;

19/22





- h) Receitas da Associação que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo;
- i) Outras receitas obtidas por meio admitidos em lei, inclusive oriundas de exploração de atividades econômicas, cujo resultado integral será, obrigatoriamente, revertido à F-ACIS, para ser aplicado nas suas finalidades;
- j) Lucros sobre revenda de produtos produzidos pelos associados;
- k) Empréstimos em Instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E DO FUNDO PATRIMONIAL

Art. 30 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 31 – No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social, ou no caso de obter e posteriormente vir a perder a qualificação, o acervo patrimonial disponível, adquirido durante o período em que perdurou, será contabilmente apurado e o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 32 – A Diretoria poderá instituir um Fundo Patrimonial, parte do patrimônio da ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social, composto por ativos permanentes, com vistas a garantir a sustentabilidade da entidade e a perpetuar seu patrimônio e seu objetivo social.

Parágrafo Primeiro - O Fundo Patrimonial será formado por doações da própria Instituição F-ACIS, bem como por doações de pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Segundo - O Fundo Patrimonial será composto de bens investidos com vistas a gerar receitas para a consecução do objeto social e para permanente manutenção da Associação e de seu patrimônio.

Parágrafo Terceiro - O Fundo Patrimonial será regido por um Regimento que deverá ser aprovado em Assembleia Geral.

20/22



Parágrafo Quarto - O Regimento do Fundo Patrimonial será elaborado de acordo com o disposto neste Estatuto e nas normas legais e contratuais que lhe forem aplicadas.



Parágrafo Quinto - Os bens e recursos componentes do Fundo Patrimonial serão segregados do restante do patrimônio da Associação, inclusive em contas contábeis distintas e serão geridos e investidos conforme previsto no Regimento, sempre que, com prudência e responsabilidade, visando a manutenção das atividades da Associação e a perpetuação de seu patrimônio.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33 – A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e nas Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditoria inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina a legislação vigente.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – A ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ e REGIÃO – Futsal – Ação, Cooperação e Integração Social será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo Único: Para deliberar sobre a dissolução prevista no artigo 37, o quórum para instalação da Assembleia deve ser de 50% mais um dos associados em situação regular, e a aprovação da matéria deverá obter 2/3 dos presentes.

21/22





Art. 35 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro e Cartório.

Parágrafo Único: Para deliberar sobre a reforma e/ou Alteração destes Estatutos prevista no caput deste artigo, o quórum para instalação da Assembleia deve ser de 50% mais um dos associados em situação regular, e a aprovação da matéria deverá obter a maioria simples dos votos presentes.

Art. 36 – O exercício social encerrar-se-á em 04 de outubro do ano civil.

Art. 37 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 38 – Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e registro no Cartório competente. ASSOCIAÇÃO F-ACIS foi fundada em 24/04/2014, e registrada 09/04/2019, no Cartório 2º Ofício de Iporá-GO., protocolizado sob o nº. 14.109, e registrado sob o nº. 1.548. Alteração Estatuária Livro A protocolizado o sob o nº. 15.113, à margem do nº. 1.548, na data de 21/03/2022 no Cartório 2º Serviço Notarial e Registral de Iporá-GO. Revoga-se as disposições em contrário.

Iporá – GO 14 de abril de 2023

José Teixeira de Oliveira

José Teixeira de Oliveira

CPF 401 441 601 – 10

1º Presidente

Tiago Alves dos Santos

Tiago Alves dos Santos.

CPF 035.321.931-24

Secretário "Ad hoc".

Sidnei Valentim Bittencourt

Sidnei Valentim Bittencourt

Advogado OAB/GO 25.061

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOMAS
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÁ-GO
Rua Goiânia, Nº 852 - Centro, Iporá-GO. Tel: (64) 3603-1568
PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.281, averbado sob nº 008 à margem do Registro nº 1.548. Dou fé.
Emolumentos: R\$ 84,96 Taxa Judiciária: R\$ 18,87
Fundos 21,25% (Lei 19191): R\$ 18,06 ISS 2,5%: R\$ 2,12
Total: R\$ 124,01
Selo Digital: 030323062*218473065000*
Iporá-GO. Autenticar documento em <https://alegodigital.al.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32008100370031003200350031003A005060. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei nº 14.063/2020.
Escrivente

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ E REGIÃO
(FUTSAL – AÇÃO, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL).**



Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), os membros da ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ E REGIÃO, cuja as assinaturas constam na lista de presença. Entidade situada a Rua Mestre Osório, Qd. 05, Lt. 17. Setor Ari Ribeiro Valadão. Nesta cidade de Iporá – Goiás. CEP: 76200.000. Inscrita no **CNPJ: 33.679.832/0001-35**, reuniram-se em assembleia para deliberarem o que propõe o Edital do dia 29 (vinte e nove) de março de 2023 (dois mil e vinte e três) cuja proposta é a alteração do Estatuto Social da entidade. O Presidente José Teixeira de Oliveira deu boa noite a todos e convidou o Senhor Tiago Alves dos Santos, membro da Diretoria Geral, nomeando-o como Secretário “ad hoc”, em seguida, solicitou ao mesmo que fizesse a contagem dos presentes. Não havendo número suficiente de membros em sua primeira chamada, o Presidente José Teixeira de Oliveira pediu aos membros presentes que aguardassem para a segunda chamada. Reunião esta iniciada às 20:00, na sede da Escola Municipal Valdivino Silva Ferreira, situada à Rua Francisco Ferreira, Qd. 10, Vila Ferreira, em Iporá - Goiás. Então, às 21:02, em sua segunda chamada, onde já havia número de 13 (treze) membros com direito a voto, o Presidente abriu a reunião explicando então a necessidade de fazer as devidas alterações: “Como almejamos que nossa Associação se torne Utilidade Pública Estadual e Federal, precisamos adequar a redação, ora em vigor, de nosso Estatuto e na oportunidade, outras alterações que se fazem necessárias”. a) Alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 10 para adequação da Lei Estadual Ordinária nº 7.371/1971 com o objetivo da entidade se tornar Utilidade Pública. b) Alteração na Competência Administrativa / Assembleia Geral. c) Inclusão do Artigo 13 A que rege sobre o mandato da Diretoria. d) Inclusão do Artigo 14 A que especifica as formas de realizar as assembleias. e) Alteração na redação que determina o tempo de mandato do Conselho Fiscal.

Alterações estas que foram discutidas, cada uma de “per si” e depois de esclarecidas todas as dúvidas, as mesmas foram colocadas em votação pelo Presidente e aprovadas por unanimidade. Assim ficam alterados e inseridos os

Fernanda Abochia
Salatini F. Soares

Jefferson
Carlos Henrique de Sousa
Armando
Wenio
Diogo
Silva
André Luiz Alves





seguintes Artigos, Parágrafos e Incisos a saber: 1) Alteração no Capítulo III, Artigo 10, Parágrafo Primeiro, a qual passa a ter a seguinte redação: **Artigo 10, Parágrafo Primeiro - A ASSOCIAÇÃO F-ACIS DE IPORÁ E REGIÃO**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, criada para servir desinteressadamente à coletividade, não terá remuneração aos cargos de sua Diretoria, exigindo que seus Diretores sejam pessoas idôneas. 2) Alteração no Artigo 13, Inciso IV. O qual passará a ter a seguinte redação: **Artigo 13, Inciso IV – Decidir sobre a exclusão de associados.** 3). Inclusão do Artigo 13 A, o qual determina o mandato da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal, o qual terá a seguinte redação. **Artigo 13 A - O mandato da Diretoria Geral, bem como do Conselho Fiscal será de 24 (vinte e quatro) meses. Sendo vedada mais de duas reeleições consecutivas para o mesmo cargo.** 4) Inclusão do Artigo 14 A que determina as formas de realizar as ASSEMBLEIAS da entidade. O referido artigo terá a seguinte redação: **Artigo 14 A – As Assembleias poderão ser realizadas de maneira presencial e/ou virtual. Caso seja virtual, a entidade deverá utilizar a Plataforma Google Meet, onde todos os membros participantes deverão ter a assinatura digital ICP Brasil.**

5) Alteração da redação do Artigo 27, Parágrafo Primeiro; Mandato do Conselho Fiscal. O mesmo passará a ter a seguinte redação: **Artigo 27, Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente ao mandato da Diretoria Geral. Como rege o Artigo 13. Os demais Artigos, Parágrafos e Incisos continuarão com suas redações atuais. Logo após cada redação ser lida e discutida, o Presidente José Teixeira de Oliveira colocou a mesma em votação. A qual foi votada e aprovada, na íntegra e por unanimidade entre os presentes com Direito a voto. Tendo finalizada a votação, o Presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião dizendo “Boa noite a todos”. E eu, Tiago Alves dos Santos, lavrei a presente ata, a qual vai por mim assinada, pelo Presidente e pelo advogado.**

Iporá, 14 de abril de 2023.





Jose Teixeira de Oliveira
José Teixeira de Oliveira
CPF: 401.441.601-10
Presidente

Tiago Alves dos Santos
Tiago Alves dos Santos.
CPF: 035.321.931-24.
Secretário Ad Hoc.

Sidnei Valentin Bittencourt
Sidnei Valentin Bittencourt
Advogado – OAB/GO 25.061

Anderson Pinheiro Alves Sanches
José Milton S. Lima
Carlos Henrique P. de Sousa
Amândeo de Lima Oliveira Junior
Fabio Alves de Silva
Jeferson Henrique Freire Jaria Silva

Floziana Cândido de Souza.
Ulisses dos Santos Mendes
Fernanda Abadia de Sousa Silva Alves
Salatiel F. Soares



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÁ-GO
Rua Goiânia, Nº 852 - Centro, Iporá-GO. Tel: (64) 3603-1568
PESSOAS JURIDICAS - Livro A
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.260, averbação sob nº 007 à margem do Registro nº 1.548. Dou fé.
Emolumentos: R\$ 84,96 Taxa Judiciária: R\$ 18,87
Fundos 21,25% (Lei 19191): R\$ 18,08 ISS 2,5%: R\$ 2,12
Total: R\$ 124,01
Selo Digital: 03032306212184730650000 !
Iporá-GO 28/06/2023.
KAROLAYNE SILVA SOARES
Escritor
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370031003200350031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.679.832/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO F-ACIS DE IPORA E REGIAO - FUTSAL - ACAO - COOPERACAO E INTEGRACAO SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F-ACIS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MESTRE OSORIO	NÚMERO 226	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 17	
CEP 76.200-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ARY RIBEIRO VALADAO	MUNICÍPIO IPORA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO WEVERTONBSOUSA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (64) 9264-3921	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2023 às 09:47:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104574063752**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CASSIO GUSTAVO PEREIRA BERNARDES

Nome da Mãe : DIVINA PEREIRA DE JESUS BERNARDES

Data de Nascimento : 23/06/1992

CPF : 04264080126

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104574063752**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 10:52:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/09/2023 às 10:52:28
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização do código: 104574063752003106370631003200350031003A0650509 Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **104074073755**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CASSIO GUSTAVO PEREIRA BERNARDES
Nome da Mãe : DIVINA PEREIRA DE JESUS BERNARDES
Data de Nascimento : 23/06/1992
CPF : 04264080126

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104074073755**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 10:52:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/09/2023 - 10:52:49
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Código: 104074073755
com o identificador S20039106370631003200350031003A0050609 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104474003713**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : CASSIO GUSTAVO PEREIRA BERNARDES

Nome da Mãe : DIVINA PEREIRA DE JESUS BERNARDES

Data de Nascimento : 23/06/1992

CPF : 04264080126

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104474003713**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 10:51:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/09/2023 - 10:51:44

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Código: 104474003713 - 32003100370031003200350031003100300500 Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104574043718**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CASSIO GUSTAVO PEREIRA BERNARDES

Nome da Mãe : DIVINA PEREIRA DE JESUS BERNARDES

Data de Nascimento : 23/06/1992

CPF : 04264080126

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104574043718**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 10:52:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/09/2023 às 10:52:13
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar documento pelo código: 104574043718003100320025006100010050009 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
96254509

Certificamos que contra

Nome: **CASSIO GUSTAVO PEREIRA BERNARDES**

CPF: **042.640.801-26**

Data de Nascimento: **23/06/1992**

Nome da mãe: **DIVINA PEREIRA DE JESUS BERNARDES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/09/2023 às 11:17:13 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31326578/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CASSIO GUSTAVO PEREIRA BERNARDES

OU

CPF n. 042.640.801-26

Certidão emitida em 22/09/2023, às 11:49:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 22/09/2023, às 07:03:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 22/09/2023, às 07:03:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 31326578

Código de Validação: 7C3D 5118 A302 B4AB D616 F85A 8E28 7F76

Data da Atualização: 22/09/2023, às 07:03:32



22/09/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370031003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

31326587/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CASSIO GUSTAVO PEREIRA BERNARDES

OU

CPF n. 042.640.801-26

Certidão emitida em 22/09/2023, às 11:49:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 22/09/2023, às 07:03:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 22/09/2023, às 07:03:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 31326587

Código de Validação: 1DC2 8419 434B BDCC DE7F 27B1 5824 2C89

Data da Atualização: 22/09/2023, às 07:03:32



22/09/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370031003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CASSIO GUSTAVO PEREIRA BERNARDES**

Inscrição: **0592 4198 1058**

Zona: 053

Seção: 0030

Município: 93998 - IPORA

UF: GO

Data de nascimento: 23/06/1992

Domicílio desde: 29/09/2009

Filiação: - DIVINA PEREIRA DE JESUS BERNARDES
- JOVAIR BERNARDES DA SILVA

Certidão emitida às 12:01 em 22/09/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DDPG.NJDZ.MR6K.ROGJ





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104274033776**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : CLEIA CRISTINA DIAS SANTOS

Nome da Mãe : valdina ribeiro dias santos

Data de Nascimento : 01/09/1984

CPF : 01366989139

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104274033776**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 10:58:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/09/2023 - 10:58:47

Localizar documento com o código: 104274033776 no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>
com o identificador 32003f0037003f003200350031603A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104974063795**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CLEIA CRISTINA DIAS SANTOS

Nome da Mãe : valdina ribeiro dias santos

Data de Nascimento : 01/09/1984

CPF : 01366989139

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104974063795**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 10:59:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/09/2023 - 10:59:05

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização do código: 104974063795 com o identificador 32003R0037R03R003200380031003A005000, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104674023791**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CLEIA CRISTINA DIAS SANTOS

Nome da Mãe : valdina ribeiro dias santos

Data de Nascimento : 01/09/1984

CPF : 01366989139

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.ius.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104674023791**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 10:59:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/09/2023 - 10:59:24

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
Localizar documento pelo código: 104674023791 no endereço: <https://projudi.tjgo.ius.br/CertidaoPublica>
com o identificador 32003100370031003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
96212480

Certificamos que contra

Nome: **CLEIA CRISTINA DIAS SANTOS**

CPF: **013.669.891-39**

Data de Nascimento: **01/09/1984**

Nome da mãe: **VALDINA RIBEIRO DIAS SANTOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/09/2023 às 11:19:48 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31326524/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CLEIA CRISTINA DIAS SANTOS

OU

CPF n. 013.669.891-39

Certidão emitida em 22/09/2023, às 11:47:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 22/09/2023, às 07:03:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 22/09/2023, às 07:03:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 31326524

Código de Validação: B1FD 3634 BDEF A779 81B5 1070 8899 920D

Data da Atualização: 22/09/2023, às 07:03:32



22/09/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370031003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

31326536/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CLEIA CRISTINA DIAS SANTOS

OU

CPF n. 013.669.891-39

Certidão emitida em 22/09/2023, às 11:47:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 22/09/2023, às 07:03:32; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 22/09/2023, às 07:03:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 31326536

Código de Validação: DCDC 6B11 7CE3 1BC3 4717 4573 97D4 1991

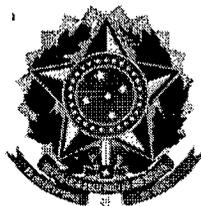
Data da Atualização: 22/09/2023, às 07:03:32



22/09/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370031003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CLEIA CRISTINA DIAS SANTOS**

Inscrição: **0505 0391 1007**

Zona: 053 Seção: 0009

Município: 93998 - IPORA

UF: GO

Data de nascimento: 01/09/1984

Domicílio desde: 12/05/2003

Filiação: - VALDINA RIBEIRO DIAS SANTOS
- MIGUEL JOSE DOS SANTOS

Certidão emitida às 12:08 em 22/09/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

EX8J.KP1A.BEZA.GMJB





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104674073788**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : CLENIO DOS SANTOS MENDES

Nome da Mãe : DEUSETINA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES

Data de Nascimento : 01/11/1981

CPF : 89054687134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104674073788**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 10:48:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/09/2023 - 10:48:09

Autenticar documento em <https://ajegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar documento pelo código: 104674073788-3200310037003100320030031003A0650509 Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104774003765**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CLENIO DOS SANTOS MENDES
Nome da Mãe : DEUSETINA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES
Data de Nascimento : 01/11/1981
CPF : 89054687134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104774003765**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 10:48:41
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/09/2023 às 10:48:41
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização do código: 10477400376520031003765100320035003100310050509 Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104974003764**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CLENIO DOS SANTOS MENDES

Nome da Mãe : DEUSDETINA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES

Data de Nascimento : 01/11/1981

CPF : 89054687134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104974003764**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 10:49:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/09/2023 - 10:49:04
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Código: 104974003764
com o identificador S200310037603100320035003100310050509 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104374003722**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CLENIO DOS SANTOS MENDES

Nome da Mãe : DEUSETINA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES

Data de Nascimento : 01/11/1981

CPF : 89054687134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104374003722**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 10:49:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/09/2023 às 10:49:24
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização do código: 104374003722
com o identificador 3200310057003100320035003100310050509 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
96225114

Certificamos que contra

Nome: **CLENIO DOS SANTOS MENDES**

CPF: **890.546.871-34**

Data de Nascimento: **01/11/1981**

Nome da mãe: **DEUSDETINA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/09/2023 às 11:16:06 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31326557/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CLENIO DOS SANTOS MENDES

OU

CPF n. 890.546.871-34

Certidão emitida em 22/09/2023, às 11:48:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 22/09/2023, às 07:03:32; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 22/09/2023, às 07:03:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 31326557

Código de Validação: 3672 9054 D722 50FA 0D23 B4B0 5731 ABF6

Data da Atualização: 22/09/2023, às 07:03:32



22/09/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370031003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

31326568/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CLENIO DOS SANTOS MENDES

OU

CPF n. 890.546.871-34

Certidão emitida em 22/09/2023, às 11:48:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 22/09/2023, às 07:03:32; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 22/09/2023, às 07:03:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 31326568

Código de Validação: FE5F 4A64 1169 17A2 F0C4 1C59 8DAB 8CCE

Data da Atualização: 22/09/2023, às 07:03:32



22/09/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370031003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CLENIO DOS SANTOS MENDES**

Inscrição: **0405 2876 1066**

Zona: 053

Seção: 0036

Município: 93998 - IPORA

UF: GO

Data de nascimento: 01/11/1981

Domicílio desde: 05/05/1998

Filiação: - DEUSETINA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES
- JOAO MENDES DA SILVA

Certidão emitida às 12:00 em 22/09/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

X1RZ.3LKH.FJY+.QTOO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104774063345**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : jose teixeira de oliveira
Nome da Mãe : maria petrolina de oliveira
Data de Nascimento : 29/08/1967
CPF : 40144160110

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104774063345**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 11:10:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em 22/09/2023 às 11:10:22 em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Brasília - DF Código: 1047740633450080037003003200350031003A0050509 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104174093348**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : jose teixeira de oliveira
Nome da Mãe : maria petrolina de oliveira
Data de Nascimento : 29/08/1967
CPF : 40144160110

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104174093348**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 11:11:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de setembro de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104774023376**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : jose teixeira de oliveira
Nome da Mãe : maria petrolina de oliveira
Data de Nascimento : 29/08/1967
CPF : 40144160110

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104774023376**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 11:11:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em 22/09/2023 às 11:11:39

Localização: Código de Autenticação: 104774023376
Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104074013391**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : jose teixeira de oliveira
Nome da Mãe : maria petrolina de oliveira
Data de Nascimento : 29/08/1967
CPF : 40144160110

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104074013391**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 11:12:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/09/2023 - 11:12:22 Autenticar documento em <https://ajegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Código: 104074013391 com o identificador 320091005700510032009500310031005009 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

31409398/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 401.441.601-10

Certidão emitida em 26/09/2023, às 15:04:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão-colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/09/2023, às 07:22:13;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 26/09/2023, às 07:22:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 31409398

Código de Validação: 8335 0C1A A286 8513 D3DD A341 50BB E8C6

Data da Atualização: 26/09/2023, às 07:22:13



26/09/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370031003200350031003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31326722/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 401.441.601-10

Certidão emitida em 22/09/2023, às 11:53:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 22/09/2023, às 07:03:32; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 22/09/2023, às 07:03:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 31326722

Código de Validação: 4BAE 4162 502D 1634 E3CF 1F22 9671 8CB6

Data da Atualização: 22/09/2023, às 07:03:32



22/09/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370031003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
96268537

Certificamos que contra

Nome: **JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

CPF: **401.441.601-10**

Data de Nascimento: **29/08/1967**

Nome da mãe: **MARIA PETROLINA DE OLIVEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/09/2023 às 11:30:08 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0117 8864 1007**

Zona: 053 Seção: 0023

Município: 93998 - IPORA

UF: GO

Data de nascimento: 29/08/1967

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA PETRONILIA DE OLIVEIRA
- GERALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 12:04 em 22/09/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

G/3B.XXXB.N2KF.L3HJ





Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de IPORÁ, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Nome do Pai :
Nome da Mãe : MARIA PETRONILIA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 29/08/1967
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : PROFESSOR
Estado Civil : SOLTEIRO
Sexo : Masculino
CPF : 40144160110
Domicílio : IPORA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 5 de outubro de 2023.

Valor da ação : R\$ 51,65
Valor da taxa judiciária : R\$ 18,29
Total : R\$ 69,94
Data da receita :
Requerimento no : 214038521

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

12:05:15 MARIA GORETTI DA FONSECA 5057914



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370031003200350031003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.

Documentado Digitalmente em 05/10/2023 12:05:15
Localizar pelo código: 104778868764, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104074033352

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Lucimar duarte da cunha

Nome da Mãe : marlene duarte da cunha

Data de Nascimento : 03/12/1972

CPF : 00358783127

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104074033352

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 11:07:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em 22/09/2023 em 11:07:12 em <https://projudi.tjgo.jus.br/autenticidade>

Localização: Código de identificação: 3200840637003100320036003100370050009 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.º : **104374033350**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : lucimar duarte da cunha
Nome da Mãe : marlene duarte da cunha
Data de Nascimento : 03/12/1972
CPF : 00358783127

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104374033350**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 11:07:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em 22/09/2023 às 11:07:39 em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: código do processo 10437403332008400370032002500310037005009 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **104774013359**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Lucimar duarte da cunha

Nome da Mãe : marlene duarte da cunha

Data de Nascimento : 03/12/1972

CPF : 00358783127

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104774013359**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 11:08:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/09/2023 às 11:08:01

Autenticar documento em <https://ajegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Código: 104774013359 com o identificador 320031003700310032003500310031005003 Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **104274093356**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : lucimar duarte da cunha
Nome da Mãe : marlene duarte da cunha
Data de Nascimento : 03/12/1972
CPF : 00358783127

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104274093356**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 11:08:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em 22/09/2023 às 11:08:27. Autenticar documento em <https://ajegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Código: 104274093356 com o identificador 5200390637663100320035003100370050009 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
96242770

Certificamos que contra

Nome: **LUCIMAR DUARTE DA CUNHA**

CPF: **003.587.831-27**

Data de Nascimento: **03/12/1972**

Nome da mãe: **MARLENE DUARTE DA CUNHA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/09/2023 às 11:29:10 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31326305/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUCIMAR DUARTE DA CUNHA REIS

OU

CPF n. 003.587.831-27

Certidão emitida em 22/09/2023, às 11:42:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 22/09/2023, às 07:03:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 22/09/2023, às 07:03:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 31326305

Código de Validação: 2F7C D8EE B004 7C23 331C 683B 3E64 2574

Data da Atualização: 22/09/2023, às 07:03:32



22/09/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370031003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

31326327/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCIMAR DUARTE DA CUNHA REIS

OU

CPF n. 003.587.831-27

Certidão emitida em 22/09/2023, às 11:42:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 22/09/2023, às 07:03:32; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 22/09/2023, às 07:03:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 31326327

Código de Validação: A7CC 7F7E 55BE D7DE 158C 2FA4 B843 4161

Data da Atualização: 22/09/2023, às 07:03:32



22/09/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370031003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUCIMAR DUARTE DA CUNHA**

Inscrição: **0393 1370 1007**

Zona: 053 Seção: 0045

Município: 93998 - IPORA

UF: GO

Data de nascimento: 03/12/1972

Domicílio desde: 07/11/1997

Filiação: - MARLENE DUARTE DA CUNHA
- JAIR SEBASTIAO DA CUNHA

Certidão emitida às 12:05 em 22/09/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KQWX.AAZX.RN4Q.1C90





Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de IPORÁ, Estado de Goiás, na forma da lei,
etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : TIAGO ALVES DOS SANTOS
Nome do Pai :
Nome da Mãe : MARIA ALVES DOS SANTOS
Data de Nascimento : 01/05/1989
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : BALCONISTA
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 03532193124
Domicílio : IPORA - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo : 5003910.70
Juízo : Catalão - 1ª Vara de Família
Requerente : Raivoni Miranda Silva
Requerido : Thiago Alves Dos Santos
Adv. Requerente : BERNADETE BRAGA GOMIDES
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68
Data da Distribuição : 24/06/2019 00:00:00
Valor da ação : 11.976,00



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370031003200350031003A005000; Documento assinado digitalmente
Localização código: 1012/8309640, no sistema 0003200350031003A005000, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Continuação da certidão de TIAGO ALVES DOS SANTOS página 2 de 3 páginas emitida com a guia número: 213986116

2)Numero do Processo : 5411482.15

Juízo : Aurilândia - Juizado Especial Cível

Requerente : Marcia Ferreira Da Silva

Requerido : Thiago Alves Dos Santos

Adv. Requerente :

Adv. Requerido :

Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título
Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Data da Distribuição : 30/06/2023 13:18:27

Valor da ação : 380,00

3)Numero do Processo : 5486114.11.2017.8.09.0000 PROCESSO COM AVERBAÇÃO DE CUSTAS

Juízo : Goiânia - 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal

Requerente :

Requerido :

Adv. Requerente :

Adv. Requerido :

Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal

Data da Distribuição : 12/12/2017 15:44:29

Valor da ação : 656,28

4)Numero do Processo : 5126468.70.2022.8.09.0000 PROCESSO COM AVERBAÇÃO DE CUSTAS

Juízo : Goiânia - 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal

Requerente :

Requerido :

Adv. Requerente :

Adv. Requerido :

Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal

Data da Distribuição : 08/03/2022 16:56:56

Valor da ação : 1.782,05

5)Numero do Processo : 5590215.26.2022.8.09.0000 PROCESSO COM AVERBAÇÃO DE CUSTAS

Juízo : Goiânia - 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal

Requerente :

Requerido :

Adv. Requerente :

Adv. Requerido :

Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal

Data da Distribuição : 26/09/2022 16:11:43

Valor da ação : 3.594,74



Continuação da certidão de TIAGO ALVES DOS SANTOS página 3 de 3 páginas emitida com a guia número: 213986116

6) Número do Processo : 5590215.26.2022.8.09.0000 PROCESSO COM AVERBAÇÃO DE CUSTAS

Juízo : Goiânia - 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal

Requerente :

Requerido :

Adv. Requerente :

Adv. Requerido :

Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal

Data da Distribuição : 26/09/2022 16:11:43

Valor da ação : 3.594,74

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 29 de setembro de 2023.

Valor da ação : R\$ 51,65

Valor da taxa judiciária : R\$ 18,29

Total : R\$ 69,94

Guia no : 213986116

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

13:09:28 MARIA GORETTI DA FONSECA 5057914



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente. Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: código: 1042699640. Número do processo: 5590215.26.2022.8.09.0000; Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : **104274073745**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : TIAGO ALVES DOS SANTOS

Nome da Mãe : MARIA ALVES DOS SANTOS

Data de Nascimento : 01/05/1989

CPF : 03532193124

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104274073745**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 10:55:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/09/2023 - 10:55:52
Autenticar documento em <https://aregodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização: Código: 104274073745 com o identificador 92003406376631003200350031003A050009 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104574003749**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TIAGO ALVES DOS SANTOS

Nome da Mãe : MARIA ALVES DOS SANTOS

Data de Nascimento : 01/05/1989

CPF : 03532193124

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104574003749**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de setembro de 2023, às 10:56:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/09/2023 às 10:56:14
Autenticar documento em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localização do código de identificação: 10457400374900340032003500310032005009 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
96228299

Certificamos que contra

Nome: **TIAGO ALVES DOS SANTOS**

CPF: **035.321.931-24**

Data de Nascimento: **01/05/1989**

Nome da mãe: **MARIA ALVES DOS SANTOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/09/2023 às 11:18:20 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31326352/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

TIAGO ALVES DOS SANTOS

OU

CPF n. 035.321.931-24

Certidão emitida em 22/09/2023, às 11:43:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 22/09/2023, às 07:03:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 22/09/2023, às 07:03:32.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 31326352

Código de Validação: 4E6B 2A63 38C8 45E1 F5F2 2927 C93A DC42

Data da Atualização: 22/09/2023, às 07:03:32



22/09/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370031003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **TIAGO ALVES DOS SANTOS**

Inscrição: **0568 3661 1090**

Zona: 053 Seção: 0135

Município: 93998 - IPORA

UF: GO

Data de nascimento: 01/05/1989

Domicílio desde: 11/04/2007

Filiação: - MARIA ALVES DOS SANTOS
- JOSÉ DO CARMO SANTOS

Certidão emitida às 12:09 em 22/09/2023



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

40N/.SJCP.DLHW.DN8A



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370031003200350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Karlos Cabral** em **05/10/2023 15:08**

Checksum: **D7121300CF29CACEA0C044F1289663FF1A307B80FD9AC5D7EB66D430FF94AF**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370031003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.